



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 565, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a reintegração a pedido após Licença para Atividade Política de servidor público municipal ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando a Portaria n.º 400, de 04 de julho de 2024, e o requerimento protocolado sob o n.º 9090/2024,

R E S O L V E

Art. 1.º Reintegrar a pedido, o servidor **Mauro André Weigmer**, matrícula funcional 45527/2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Operacional – Função Operador de Máquina Rodoviária, lotado no Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a contar do dia 17 de outubro de 2024.

Art. 2.º Conceder o adicional por insalubridade ao servidor citado no artigo 1º desta Portaria, a contar do dia 17 de outubro de 2024.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eliziane Nº 3194
do 16/10/24 FL. *fury*
Visto